

TERMOS SUPLEMENTARES DO MC – GERENCIAMENTO DE CHÃO DE FÁBRICA CNC

Siemens Digital Industries Software

Estes Termos Suplementares do MC – Gerenciamento de Chão de Fábrica CNC (“**Termos do MC**”) alteram o Acordo Universal do Cliente (“**UCA**”) ou o Contrato de Licença do Usuário Final (“**EULA**”) entre o Cliente e a SISW exclusivamente em relação às Ofertas e Produtos aos quais foi atribuído o código alfanumérico “MC” no Pedido (“**Ofertas do MC**”). Estes Termos do MC, em conjunto com o UCA ou EULA, conforme aplicável, e outros Termos Suplementares aplicáveis, constituem o contrato entre as partes (“**Contrato**”).

1. **DEFINIÇÕES.** Os termos iniciados por letras maiúsculas usados aqui têm o significado conforme definido no Contrato. As seguintes definições adicionais se aplicam a estes Termos do MC:

“**Software de Aplicativo**” significa os programas de computador que são criados pelo cliente ou por outros fornecedores de software que não usam as interfaces de comunicação do controlador SINUMERIK e que são integrados à interface do usuário do SINUMERIK (HMI). Eles podem ser integrados ao controlador SINUMERIK ou instalados no controlador SINUMERIK sem serem integrados. A execução dos Softwares de Aplicação na SINUMERIK requer uma licença separada (Run MyHMI/3GL).

“**Agente Autorizado**” significa uma pessoa que trabalha nas instalações do Cliente ou do Cliente Final e precisa acessar o Software MC licenciado e/ou a Documentação para oferecer suporte aos negócios internos do Cliente ou Cliente Final como consultor, agente ou contratado do Cliente ou Cliente Final.

“**Usuário Autorizado**” significa um funcionário do Cliente ou do Cliente Final ou um Agente Autorizado do Cliente ou do Cliente Final.

“**Plano de Negócios**” significa um plano de negócios desenvolvido e mutuamente acordado entre um Montador de Máquinas e a SISW que consiste em volume esperado e desconto por ano fiscal da SISW e que deve ser renovado anualmente antes do final de cada ano fiscal.

“**Col**” significa o Certificado de Licença (Certificate of Licence) que contém informações sobre os direitos de uso do Software fornecido. O Col é entregue em conjunto com o Software MC específico ou com a Documentação relacionada.

“**Software Derivado**” refere-se ao software personalizado para controles numéricos designados como “SINUMERIK” que foi criado usando as licenças Create MyHMI/3GL ou as informações contidas neste documento (como a descrição da interface) e que é baseado nas interfaces fornecidas pela SISW para esse fim, de acordo com a Documentação. São necessárias licenças de tempo de execução separadas para a execução do Software Derivado no SINUMERIK.

“**Cliente Final**” significa o terceiro a quem o Montador de Máquina transfere seus direitos de licença no âmbito do Contrato e destes Termos do MC.

“**Instância**” significa uma instalação em um ambiente de sistema operacional físico ou uma instalação em um ambiente de sistema operacional virtual.

“**Montador de Máquina**” significa um Cliente que monta, comercializa e distribui máquinas-ferramentas.

“**Produto do Montador de Máquina**” significa qualquer combinação de produtos e serviços produzidos por um Montador de Máquina que será combinada com o Software MC.

“**Software MC**” significa o Software contido em uma Oferta MC.

“**Contrato de Entrega Serial**” ou “**SDA**” significa um acordo celebrado entre a SISW e um Montador de Máquina no contexto de negócios recorrentes em relação a um processo de pedidos específico para certos tipos de Software MC, o qual deve incluir um Plano de Negócios renovável anualmente.

“**Software de Simulação**” significa o software de simulação do Cliente no qual o Cliente incorporou partes do Software VNCK.

“**Software VNCK**” refere-se a um pacote de software com qual o núcleo virtual do sistema de controle numérico designado como “SINUMERIK” (VNCK) pode ser integrado e executado no Software de Simulação por meio de uma interface. O Software VNCK é licenciado como RunMyVNCK ALM, Create MyVNCK ALM, RunMyVNCK ISV COL e Create MyVNCK Dongle.

2. **LICENÇA E TIPOS DE USO.** Os seguintes tipos de uso podem ser oferecidos com relação aos produtos individuais do Software MC. Licenças adicionais e tipos de uso podem ser especificados com relação a determinados Softwares MC, conforme listado no Pedido. Cada licença pode ser usada apenas pelos Usuários Autorizados e pelo prazo estipulado no Formulário de Pedido.
 - 2.1 “**Licença Perpétua**” ou “**Licença por Prazo Estendido**” significa licenças do Software que se prolongam indefinidamente. As Licenças Perpétuas não incluem Serviços de Manutenção.
 - 2.2 “**Licença Única**” significa uma licença não-exclusiva do Software MC que o Cliente ou Cliente Final pode instalar em uma Instância e usar da forma especificada no Formulário de Pedido.
 - 2.3 “**Licença de Demonstração**” ou “**Avaliação**” é uma licença não-exclusiva e intransferível para instalar o Software MC em uma Instância, para fins de teste, somente conforme especificado entre as partes por escrito. O prazo do Software MC é restrito a um período de noventa dias e começa na entrega do Software MC. As partes podem concordar com um prazo diferente, por exemplo, no caso do Software VNCK.
 - 2.4 “**Licença Flutuante**” ou de “**Usuário Simultâneo**” significa que o acesso ao Software MC a qualquer momento é limitado ao número máximo de Usuários Autorizados para o qual as licenças do Software MC foram adquiridas, conforme indicado no Pedido. Com relação às Licenças de Usuário Simultâneo do Software VNCK apenas, o Cliente tem o direito de instalar o Software VNCK em até dez (10) vezes mais Instâncias do que as licenças adquiridas. Exemplo: se o Cliente adquiriu três (3) licenças, o Software VNCK poderá ser instalado em trinta (30) Instâncias do Cliente.

- 2.5 “**Licença Bloqueada por Nó**” significa que o uso do Software MC fica restrito a uma única estação de trabalho especificada pelo Cliente, e pode incluir um dispositivo de bloqueio de hardware ou dongle para gerenciar essa restrição.
- 2.6 Licença de “**Usuário Nomeado**” significa que o acesso ao Software MC é restrito a um Usuário Autorizado específico identificado pelo nome. Uma licença de Usuário Nomeado não pode ser usada por vários indivíduos. O Cliente pode redesignar uma licença de Named User uma vez por mês.
- 2.7 “**Licença de Treinamento Comercial**” significa que o Software MC só pode ser usado para fins de treinamento em um ambiente não produtivo.
3. **CONCESSÃO DE LICENÇA.** Além da concessão de licença a Clientes no EULA ou UCA, um Montador de Máquina também tem o direito de transferir as Licenças Perpétuas para um Cliente Final, desde que o Montador de Máquina (i) entre em um Plano de Negócios com a SISW, (ii) celebre um contrato com o Cliente Final com termos que sejam, no mínimo, tão rigorosos quanto os destes Termos do MC e do EULA ou UCA (conforme aplicável), (iii) na medida do possível, forneça ao Cliente Final uma chave de licença existente ou comparável, assim como o respectivo comprovante da licença, (iv) transfira as Licenças Perpétuas junto do Produto do Montador de Máquina, (v) caso o Montador de Máquina não detenha quaisquer licenças válidas ao Software MC após esta transferência, deixe de utilizar o Software MC e remova quaisquer cópias instaladas do Software MC de seu equipamento e suas Instâncias (para esclarecimento: que não a ferramenta da máquina) e apague quaisquer cópias localizadas em outras mídias de dados. Mediante a primeira solicitação, o Cliente fornecerá à SISW os dados de contato do Cliente Final para fins de auditoria.
4. **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SOFTWARE VNCK-, CREATE MYHMI/3GL E PARCEIROS DE PRODUTO/SOLUÇÕES**
- 4.1 **Direitos**
- 4.1.1 **Software VNCK.** A SISW concederá ao Cliente uma licença de uso não-exclusiva, de acordo com as seguintes disposições, para instalar e utilizar o Software VNCK, a fim de integrar e executar o núcleo virtual do controle numérico designado como “SINUMERIK” (VNCK) no Software de Simulação, por meio de uma interface. A integração e a execução do VNCK para criação e testes do Software de Simulação requer uma licença do Create MyVNCK Dongle ou uma licença do Create MyVNCK ALM, em conjunto com uma licença do Run MyVNCK ALM. Uma licença do Run MyVNCK ISV COL ou uma licença do Run MyVNCK ALM é necessária para executar o VNCK que já está integrado ao Software de Simulação. É concedido ao Cliente o direito de transferir somente as licenças do Create MyVNCK ALM e Run MyVNCK ALM para terceiros, de acordo com as provisões na Seção 3 destes Termos do MC. A transferência das licenças Run MyVNCK ISV COL e Create MyVNCK Dongle é regida exclusivamente pelas Seções 4.2 e 4.3 divergentes dos presentes Termos do MC. Adicionalmente, o Cliente pode produzir cópias do Software de Simulação estendidas com o VNCK e transferi-las a terceiros, para uso ou testes. O Cliente terá apenas o direito de conceder ao terceiro o direito de usar qualquer cópia do Software de Simulação estendido com o VNCK em uma Instância.
- O Cliente assume total responsabilidade pelo Software de Simulação desenvolvido usando o Software VNCK e isenta a SISW de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 4.1.2 **Create MyHMI/3GL:** A SISW concede ao Cliente o direito não-exclusivo e intransferível de instalar e usar o software fornecido para criar Software Derivado, para produzir cópias do Software Derivado criado dessa forma e para vendê-lo/transferi-lo em conjunto com a máquina-ferramenta para terceiros, para seu uso ou aplicação. Se o Software Derivado contiver componentes de programa fornecidos pela SISW (em particular, o código-fonte), uma transferência de tal Software Derivado exigirá o consentimento prévio por escrito da SISW. O Cliente assume total responsabilidade pelo Software Derivado desenvolvido usando-se o ambiente de desenvolvimento e isenta a SISW de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 4.2 **Criando Software Derivado; Integração do VNCK ao Software de Simulação com base no Create MyVNCK Dongle e no Run MyVNCK ISV COL.** O Cliente tem o direito de disponibilizar o Software para um terceiro se e na medida em que o Software seja fornecido exclusivamente para fins de criar um Software Derivado ou integrar o VNCK ao Software de Simulação para o Cliente. Para tanto, o Cliente precisa celebrar um contrato com o terceiro, contendo termos que sejam ao menos tão rigorosos quanto os termos do Contrato e estes Termos do MC. O Cliente é responsável pelo terceiro estar em conformidade com tais disposições e indenizará a SISW de quaisquer reivindicações de compensação feitas pelo terceiro.
- 4.3 **Direitos e Obrigações Adicionais, Incluindo Desenvolvimento e Avaliações Baseadas no Create MyVNCK Dongle e no Run MyVNCK ISV COL.** O Cliente terá o direito de usar, para si mesmo, um número máximo de três (3) cópias do Software VNCK fornecidas pela SISW, para fins de desenvolvimento e avaliação. O Cliente é obrigado a numerar as cópias do Software VNCK criadas com os números de licença fornecidos pela SISW. Adicionalmente, o Cliente é ainda obrigado a manter registros do número de cópias do Software VNCK criadas e distribuídas e das cópias do Software VNCK usadas para integração ao seu Software de Simulação e seus números de licença. Esses registros devem mostrar os dados necessários para se verificar a propriedade do procedimento contábil, incluindo os endereços dos terceiros aos quais as cópias do Software VNCK foram fornecidas, juntamente com os números de licença correspondentes e o número de cópias. O Cliente tomará medidas para garantir que o Software VNCK seja protegido de tal forma contra cópias (por exemplo, uso de um dongle, identificação de hardware, etc.), que tenha, ao menos, a mesma proteção contra cópias não-autorizadas, que seu próprio Software de Simulação.
- 4.4 **Consideração (somente Software VNCK).** Além da taxa de licença do Software VNCK, para criação e testes do Software de Simulação, o Cliente pagará uma taxa de licença para cada cópia da licença do Run MyVNCK ISV COL ou cada cópia da licença do Run MyVNCK ALM que tenha sido integrada ao Software de Simulação e distribuída ou usada pelo Cliente como parte desse Software de Simulação, em consideração pelos direitos concedidos. O Cliente não pagará pelas cópias usadas para fins de arquivamento e de desenvolvimento e teste, usadas como mencionado nestes Termos do MC.
- 4.5 **Condições Especiais para Parceiros de Produtos e de Soluções.** Caso um Cliente tenha concluído um “Contrato de Parceiro de Produto - Módulo de Programa SINUMERIK Systems” (“Contrato de Parceiro de Produto”) ou um “Contrato de Parceiro de Solução - Módulo de Portfólio de Sistemas de Ferramenta da Máquina” (“Contrato de Parceiro de Solução”) e tenha direito a solicitar as Ofertas do MC com

base em tal Contrato de Parceiro de Produto ou Contrato de Parceiro de Solução, os termos e condições especiais dos contratos relevantes referentes às Ofertas do MC serão aplicados adicionalmente.

5. **USO INDIRETO.** O uso indireto de Ofertas MC por meio de hardware ou software usado pelo Cliente não reduz o número de direitos de Usuário Autorizado que o Cliente precisa adquirir.
6. **IDENTIFICADOR DE HOST; HOSPEDAGEM DE TERCEIROS.** O Cliente fornecerá à SISW informações suficientes, incluindo o identificador do host de cada estação de trabalho ou servidor no qual a parte de gerenciamento de licenças do Software será instalada, para que a SISW gere um arquivo de licença, permitindo o acesso ao Software de acordo com o escopo das licenças concedidas em cada Pedido. O Cliente somente pode contratar terceiros para hospedar o Software com o consentimento prévio por escrito da SISW. A SISW pode exigir um contrato por escrito separado como condição para esse consentimento.

7. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- 7.1 **Manutenção Geral.** Os Serviços de Manutenção, aprimoramento e suporte técnico para o Software MC (“Serviços de Manutenção”) são governados pelos Termos Gerais de Serviços de Manutenção em <https://www.siemens.com/sw-terms/mes>, que são incorporados aqui como referência. Os Termos Gerais de Serviços de Manutenção são complementados pelos Termos de Manutenção Específicos de Software MC abaixo.

7.2 Termos de Manutenção Específicos do Software MC

- 7.2.1 **Definições.** Os termos iniciados por letras maiúsculas usados aqui têm o significado conforme definido no Contrato. As seguintes definições adicionais se aplicam a estes Termos de Manutenção do MC:

“**Pacote de Serviço**” significa o lançamento do Software MC, no qual os erros foram corrigidos, e que geralmente não contém nenhuma funcionalidade alterada do Software MC. Os Pacotes de Serviços podem ser copiados na mesma quantidade que o número de licenças originais do Software MC.

“**Relatório de Incidente (IR)**” significa uma consulta do Cliente relacionada ao Software MC.

“**Atualização de Software**” significa uma versão do Software MC que contém funcionalidades aprimoradas, otimização etc., por meio de Atualizações Grandes e Pontuais. O Cliente pode fazer um número de cópias das Atualizações de Software MC igual ao número de licenças originais do Software MC ou ao número de Ativos SINUMERIK Edge selecionados para manutenção.

“**Meta de Tempo de Resposta**” significa o tempo almejado entre o recebimento do Relatório de Incidentes por meio do Centro de Suporte SISW de acordo com estes Termos do MC e a primeira comunicação de um membro do Centro de Suporte SISW com o cliente por e-mail ou telefone, levando em conta os períodos de disponibilidade para o nível de serviço de suporte contratado.

- 7.2.2 **Manutenção.** A SISW oferece os seguintes Serviços de Manutenção com relação ao Software MC:

- a) **Manutenção de Mídias de Dados Danificadas.** Em caso de danos na mídia de dados, a SISW fornecerá ao Cliente uma nova versão do Software MC. O método da disposição fica a critério exclusivo da SISW.
- b) **Entrega de Atualizações de Software e Pacotes de Serviços.** Os serviços de manutenção e suporte consistem no fornecimento de Atualizações de Software e (exceto para Produtos SINUMERIK Edge) Pacotes de Serviços do Software MC, na medida em que estes serviços são disponibilizados pela SISW com relação ao Software MC, ou qualquer parte do Software MC, a sua base de clientes em geral. A instalação de Atualizações de Software e Pacotes de Serviços não é parte da manutenção do Software MC.
- c) **Suporte Telefônico.** Os recursos do suporte telefônico dependem do nível de serviço acordado. Atualmente, é oferecido o nível de Serviço Bronze/Padrão. Isto significa que os clientes podem entrar em contato com o centro de suporte da SISW que dá suporte ao Software MC, conforme listado na página da Web da SISW <https://support.sw.siemens.com> com problemas ou perguntas. O suporte telefônico está disponível das 8h às 17h, durante o horário comercial normal (segunda a sexta), no horário local do Cliente, conforme especificado no Contrato, excluindo feriados nacionais e locais. O Cliente fornecerá ao Centro de Suporte da SISW informações suficientes sobre algum problema suspeito ou erros e as circunstâncias sob as quais ocorreram para que a SISW recrie o problema nos seus sistemas. O suporte telefônico é fornecido em alemão, inglês e chinês; outros idiomas podem estar disponíveis a critério exclusivo da SISW.

7.2.3 Outras Disposições

- a) **Acesso e Dados.** A SISW pode prestar serviços de suporte por meio de conexão remota mediante solicitação e acordo mútuo entre o Cliente e a SISW. O Cliente deve fornecer à SISW acesso remoto seguro aos sistemas do Cliente e que estejam rodando o Software MC.
- b) **Informações do Cliente Final.** Se o Cliente não for o cliente dos serviços de manutenção, o Cliente deverá informar à SISW a identidade do Cliente Final o mais rápido possível.
- c) **Priorização dos Serviços de Suporte.** A SISW irá aplicar esforços comercialmente razoáveis para fornecer serviços de suporte por ordem de chegada. Os Relatórios de Incidente são automaticamente transferidos para os recursos apropriados dentro da SISW, com base em gravidade e complexidade. O Cliente deve classificar cada Relatório de Incidente de acordo com as seguintes classes de prioridade e de acordo com o(s) impacto(s) para seus negócios. Se uma classe de prioridade não for definida pelo Cliente, ela é considerada, por padrão, como “Baixa”. A SISW fará a determinação final da classe de prioridade de um Incidente, e as classes de prioridade são definidas como segue:
 - **Crítica**
A implantação ou o sistema de produção está inoperante no momento. Uso contínuo de uma ou mais funções críticas do produto/implantação é impossível e impede o uso ou a implantação normal. O uso e a operação comerciais críticos são

gravemente afetados em um sistema de produção ou sistema de processos de implantação. O tempo de resolução do problema é fundamental, pois é um problema que causa parada de produção ou implantação. O Objetivo de Tempo de Resposta para Incidentes de prioridade Crítica é de 4 horas para os níveis de Suporte Bronze/Padrão.

- **Alta**
Uma perda de funcionalidade grave da implantação ou do sistema de produção, mas o sistema continua operacional. O problema é sensível ao tempo e pode causar parada funcional imediata. O Objetivo de Tempo de Resposta para Incidentes de prioridade Alta é de 8 horas para os níveis de Suporte Bronze/Padrão.
- **Geral**
Um problema de funcionalidade que ocorreu, mas o processamento pode continuar, ou uma função crítica não comercial não está operando corretamente. As operações comerciais continuam, e o impacto é mínimo ou existe uma solução alternativa. O problema pode ser sensível ao tempo, mas não está causando uma parada imediata do trabalho, e o uso pode continuar de forma restrita. O Objetivo de Tempo de Resposta para Incidentes de prioridade Geral é de 2 dias para os níveis de Suporte Bronze/Padrão.
- **Baixa**
Uma solicitação ou pergunta de suporte geral ou informações sobre um produto. Não há parada do trabalho, e as operações podem continuar de modo irrestrito. Isso inclui solicitações de um novo recurso ou funcionalidade no produto ou recurso existente ou importantes para a funcionalidade no longo prazo. O Objetivo de Tempo de Resposta para Incidentes de prioridade Baixa é de 5 dias para os níveis de Suporte Bronze/Padrão.

7.2.4 **Registro de Manutenção.** A SISW fornecerá ao Cliente um número de contrato como parte do Formulário de Pedido. Este número é necessário para se registrar como um contato para Serviços de Manutenção.

8. TERMOS ADICIONAIS APLICÁVEIS A OFERTAS DE XaaS

- 8.1 **Direitos.** Os Serviços em Nuvem contidos em uma Oferta do MC podem ser usados (i) em todo o mundo pelo número de Usuários Autorizados estabelecido no Pedido com relação a esses Serviços em Nuvem, sujeito às obrigações do Cliente no Contrato em relação à conformidade com os controles de exportação, e (ii) exclusivamente em conjunto com o Software MC contido em tal Oferta do MC. Para fins de tais Serviços em Nuvem, um Agente Autorizado também pode acessar e usar os Serviços em Nuvem de locais diferentes das instalações do Cliente. Onde os Serviços em Nuvem permitem que o Cliente forneça acesso a usuários adicionais na capacidade de “convidado” (guest), tal acesso de usuário convidado pode ser fornecido a qualquer indivíduo que requeira acesso a tais Serviços em Nuvem em apoio aos negócios internos do Cliente, como funcionário, cliente, consumidor, fornecedor, consultor, agente, contratado ou outro parceiro de negócios do Cliente. Os usuários convidados serão considerados Usuários Autorizados nos termos deste Contrato, mas não contarão para o número limitado de Usuários Autorizados estabelecido no Pedido para essa assinatura. Em qualquer caso, cada usuário deve ser um Usuário Autorizado específico identificado pelo nome. O Cliente pode reatribuir cada direito de acessar e usar um Serviços em Nuvem de um Usuário Autorizado para outro Usuário Autorizado dentro da mesma categoria de direito uma vez por mês. Limitações de uso adicionais podem ser aplicadas ao uso do Cliente dos Serviços em Nuvem, que podem ser tecnicamente impostas por meio das configurações dos Serviços em Nuvem.
- 8.2 **Suporte e SLAs.** O suporte técnico da SISW para esses Serviços em Nuvem e os níveis de serviço aplicáveis são regidos pela Estrutura de Suporte em Nuvem e Nível de Serviço encontrada em <https://www.sw.siemens.com/en-US/sw-terms/sla/>, aqui incorporada por referência. O suporte técnico e os níveis de serviço não são aplicáveis aos Serviços em Nuvem usados em conjunto com um Software para o qual os Serviços de Manutenção não são mais fornecidos.